



RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** o **Processo de Licitação nº 22/2017 - Dispensa de Licitação nº 06/2017**, para Contratação de Serviços médicos para Execução do programa Estratégia de Saúde da Família E.S.F. do Governo Federal e médico generalistas para Atender serviços de Urgências e Emergências, sobreaviso nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do Município de Campos Borges. Empresa: **Marini serviços médicos LTDA-ME** ao valor total geral de **VALOR DE:**

ITEM I - Prestação de serviços médicos, por 01 (um) médico profissional generalista, a ser realizado nas unidades básicas de saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segundas a sextas feiras, para atender as atribuições que prevê o E.S.F, procedimentos legais de acordo com a legislação das Unidade Básica de Saúde, e que preste atendimento de urgência e emergência durante o horário contratado. **Valor R\$ 18.000,00** (Dezoito mil) reais **mensais**;

ITEM II – Prestação de Serviços Médicos de **sobreaviso** para urgências e emergências no horário de almoço (11:30 horas às 13:30 horas) e noturno semanal das 17:00 h da tarde às 8:00 horas do dia seguinte) das segundas e sextas-feiras - Valor **R\$ 26,00** (vinte e seis) reais por hora e **Sobreaviso** durante o final de semana e feriados nacionais e municipais iniciando-se às 17:00 horas de sexta-feira até as 8:00 horas de segunda-feira, para atendimento de urgências e emergências, com trabalhos prestados no Pronto Atendimento Municipal - **Valor de R\$ 32,00** (trinta e dois) reais **por hora**.

Conforme proposto.

Campos Borges/RS, 07 de março de 2017.


Everaldo da Silva Moraes
Prefeito Municipal